

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2018 - CIVAP PROCESSO: Nº 004/2018 - CIVAP

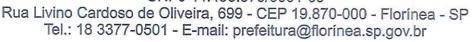
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, do Município de Florínea/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto, portador do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

DETENTORA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., possuidora do CNPJ n° 93.785.822/0001-06, estabelecida na Rua Irmão Schiavo, n.º 110, Bairro: Ana Rech, CEP 95.058-510, no município de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, Telefone: (54) 3026.2200 — e-mail: neobus@neobus.com.br. (Contato: Sr. Fernando 18 9.9601.0266) Representante Legal: Ricardo Rocha Bianchui, RG n° 44.078.458-x e CPF n° 302.509.848-14—e-mail: ricardo@prudenbus.com.br.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR



CNPJ 44.493.575/0001-69





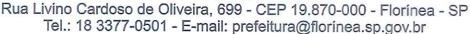
1.1. Consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MICRO-ÔNIBUS**, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	02	UNID.	Especificações mínimas: Veículo micro-ônibus, novo, sem	R\$	R\$
			uso, para 30 (trinta) passageiros + 01 (um) motorista para	276.800,00	553.600,00
			transporte coletivo, chassi e carroceria integrados, 0 (zero)		
			km (1º emplacamento) com ano de fabricação/modelo no		
			mínimo 2018/2018, equipado com motor diesel. Sistema de		
			gerenciamento eletrônico, potência mínima de 153 CV,		
			3.700 cm³ (centímetros cúbicos), motorização mínima de		
			04 (quatro) cilindros, com 01 (uma) porta tipo pantográfica		
			lado direito com corrimão em ambos os lados para auxilio		
)("	no embarque/desembarque de passageiros, acionamento		
			pneumático, com vão de no mínimo 850 mm na dianteira,		
		,	com fechadura e chave e interruptor externo da porta.		
			Veículo na cor externa branca. Sistema de freios à tambor		
		11	na dianteira e na traseira com acionamento pneumático		
			com sistema ABS. Ar condicionado central de no mínimo		
			65.000 BTUs, de teto dutado. Direção hidráulica, limpador,		
			desembaçador com ar quente para o motorista. Banco do		
			motorista com amortecimento hidráulico. Transmissão		
			manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01		
		31	(uma) ré. Sistema elétrico 24V. Rodas com aro de no		
			mínimo 6.00 x 17,5" e pneus no mínimo 215/75 x 17,5		
			(radial s/ câmara), rodado dianteiro simples e traseiro		
			duplo. Carroceria com dimensões mínimas de 8,500mm de		
		100	comprimento, 2,200mm de largura e 1,90mm de altura e		
		- T	distância entre eixos mínimo de 4.300 mm). Reservatório		
			de combustível com capacidade de no mínimo 150 litros.		
			PTB (Peso Total Bruto) de no mínimo 9.000 Kg. Janelas		
			laterais com vidros móveis, com cortinas de tecido. No		
			mínimo 01 (uma) tomada de ar no teto (alçapão), com		
		4	abertura multidirecional e com função de saída de		
			emergência. Revestimento interno, centro do teto, colunas e		





CNPJ 44.493.575/0001-69





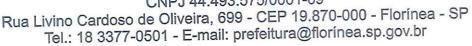
laterais revestido em vinil cinza e curva do teto em multipiso cinza claro lavável. No mínimo 02 (duas) janelas com saída de emergência. Piso antiderrapante em compensado naval sobre o piso original. Possuir alarme de ré instalado. Suporte para roda reserva fechado. Poltronas rodoviárias reclináveis em distribuição 2 x 2, revestida com a parte frontal total do assento e encosto em tecido, com apoia braços junto ao corredor e fixo junto as janelas, e cinto de segurança subabdominal para todos os passageiros. Porta pacotes com luz individual e revestimento do centro igual as poltronas, laterais e parte interna. Para-sol tipo sanefa para o motorista. Lavador de para-brisas com acionamento elétrico. Limpador de para-brisas instalado na parte superior ou inferior do vidro dianteiro acionados por motor elétrico). Para-choques dianteiro e traseiro nos padrões exigidos pelas Normas de Trânsito Brasileira. Isolamento térmico ou acústico entre a cabine do motorista e o salão dos passageiros. Equipado com rádio AM/FM/USB, autofalante na cabine do motorista e no salão dos passageiros. Frente e traseira moldada em fibra de vidro de elevada resistência. Bagageiro baú na traseira com luz. Caixa de ferramentas na lateral com fechadura. Calotas nas rodas. Chave geral instalada próximo ao assento do motorista, no piso. Divisória total para motorista com porta de comunicação. Faróis de neblina embutidos no para-choque dianteiro. Extintor de incêndio de 4 Kg, abc. Equipado com tacógrafo digital diário. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem para o chassi e trem de força. Garantia mínima de 02 (dois) anos de carroceria, com revisões conforme o Manual do Proprietário fornecido na entrega.

Fabricante: San Marino / Marca: Marcopolo / Modelo: W9C Executivo, conforme proposta.

VALOR GLOBAL (R\$)

R\$ 553.600,00







- 1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 003/2018 (CIVAP) e seus Anexos; b) -Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.
 - 1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.
- 2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.3. Local de entrega dos produtos contratados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, localizada na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, CEP 19.870-000, no município de Florínea/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
 - 2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:
 - 2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;
 - 2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.
- 2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;
- 2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.
- 2.6. Após o recebimento dos veículos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
 - 2.7. O prazo de garantia é de:
 - 01 (um) ano sem limite de quilometragem para o chassi e trem de força;





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



- 02 (dois) anos para a carroceria, com revisões conforme o Manual do Proprietário fornecido na entrega do bem.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento dos veículos fornecidos.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

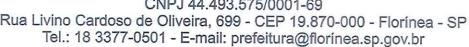
- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, após o recebimento definitivo do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
 - 4.3. O pagamento será efetuado:

e RI







a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência

correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Florínea, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal. Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
 - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
 - 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 20 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

CNPJN° 93.785.822/0001-06

RICARDO ROCHA BIANCHUI

CPF Nº 302.509.848-14

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG.n.º 44.771.865-4

CPF.n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º26.354.300-6

CPF. n.°353.732.548-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata Registro de Preços nº 007/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MICRO-

ÔNIBUS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florinea/SP, 20 de Março de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: Ricardo Rocha Bianchui - Representante

E-mail institucional: neobus@neobus.com.br

E-mail pessoal: ricardo@prudenbus.com.br

Assinatura:





CNPJ 44.493.575/0001-69 Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata Registro de Preços nº 007/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MICRO-

ÔNIBUS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

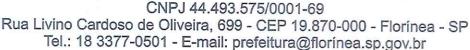
Nome	Alexandre Messias Bezerra	
Cargo	Secretário de Administração	
Endereço		
Comercial do	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.	
Órgão/Setor		
Telefone e Fax	(18) 3377.0620	
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br	

LOCAL e DATA: Florinea/SP, 20 de Março de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal





ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 93.785.822/0001-06

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata Registro de Preços nº 007/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Marco de 2018.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MICRO-

ÔNIBUS.

VALOR: R\$ 553.600,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florinea/SP, 20 de Março de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal